



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Segunda-Feira, 25 de setembro de 2023 | Ano 10 | Edição nº 1607

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

IX Legislatura | 2023 / 2027

MESA DIRETORA | 2023/2025

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1^a Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PTB)

2^º Vice-Presidente – Dep. Fabrício Furlan (REDE)

1^a Secretaria – Dep. Edna Auzier (PSD)

2^º Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3^º Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4^a Secretaria – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvendor da Assembleia Legislativa – Dep. Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual
Jack JK (SDD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTB)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual
Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputado Estadual
Rodolfo Vale (PCdoB)

Deputada Estadual
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual
Zeneide Costa (PODEMOS)



IX Legislatura | 2023 / 2027

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – Antonio Pantoja Fernandes

Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
e-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 3648/2023-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Exonerar, **BARNABE BISPO TEIXEIRA FILHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Parlamentar GPSP-03, do Gabinete da Deputada **ALDILENE SOUZA**, a contar de 1º de setembro de 2023.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 1º de setembro de 2023.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.
- Hash: 3bdcac9e457db2ea7c0226f6c8f96b8



DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 004.2/2012-AL/AP, QUE ENTRE SI FAZEM
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A
EMPRESA ENGETOR LTDA - ME.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **LOCATÁRIA**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, Senhor **CEZAR SOUZA DE MELO**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3053/2023/AL, de 07 de junho de 2023 (DOE/ALAP nº 1547-A, de 07/06/2023), brasileiro, viúvo, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 878.24-SSP/AP e do CPF nº 126.083.272-00, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa ENGETOR LTDA-ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 84.410.505/0001-14, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE nº 16200036711, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2832, Sala 7, bairro Santa Rita, Cep. 68.900-030, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2400227/PA e CPF nº 081.126.062-34, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 636/2012-PRESI-AL/AP, com a observância das disposições legais abaixo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

- Processo Administrativo nº 636/2012-PRESI-AL/AP;
- Lei do inquilinato nº 8.245/1991;
- Art. 3º;
- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;
- Parecer Jurídico nº 173/2023 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o Contrato por mais um período de 12(doze) meses;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos previstos na Cláusula Oitava do Contrato original fica prorrogada sua vigência por 12 (doze) meses, fixando-se como Termo inicial a data de 01/10/2023 e Termo final a data de 30/09/2024

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor global de **R\$ 350.070,00** (Trezentos e cinquenta mil e setenta reais), ficam consignados à conta do Orçamento da Assembleia Legislativa - AL/AP, através da seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 01101.2567 - "Manutenção e Conservação de Imóveis Próprios, Alugados ou Cedidos do Estado";

Fonte: 1500.0000 - Recurso não Vinculado de Impostos;

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Subelemento: 10 - Locação de Imóveis;

Nota de Empenho Nº: 2023 NE 09200002, da seguinte forma:

- Os recursos financeiros para cobrir o período de vigência no exercício de 2023 são empenhados no total de R\$ 87.517,50 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos);*
- O saldo remanescente de R\$ 262.552,50 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser empenhado a conta do orçamento de 2024;*

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004.02/2012 – AL/AP, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 004.02/2012, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 22 de setembro de 2023.

CEZAR SOUZA DE MELO
Assinado de forma digital
por **CEZAR SOUZA DE MELO** 126262102
Data: 2023.09.22
16:49:54-03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

CEZAR SOUZA DE MELO
Diretor Administrativo
LOCATÁRIA

ENGETOR LTDA - ME
Assinado de forma digital por
ENGETOR LTDA:84410505000114
Data: 2023.09.22 11:44:58-03'00'

ENGETOR LTDA - ME
SÉRGIO GONÇALVES TORRES
Sócio Administrador
LOCADOR

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.